



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1808, de 29 de junho de 2005.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional ESpecial e dá
outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão 10 Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2.115 Distribuição de Medicamentos, Exames Laboratoriais, Radiologia, Ultra-sonografia, Anestesia, reag. Teste do Pezinho.

33.90.32.00- Material Distribuição Gratuita- Recurso 1043	R\$ 36.900,00
Total do Crédito	R\$ 36.900,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recurso o Superávit financeiro da Conta Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos dezenove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco
(2005).**


**José Erli Pereira de Vargas
Prefeitura Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09/07/05

rep